

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A Secretária de Educação do Município do Paulista, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Escola em Tempo Integral, torna público a abertura de processo seletivo interno para as funções de professor da educação infantil e dos anos finais do ensino fundamental para atuar nas **Unidades de Educação em Tempo Integral**, conforme estabelecido pela lei municipal nº 4909/2020, alterada pela lei municipal nº 5263/2024 a qual instituiu o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral na rede Pública Municipal do Paulista, e institui a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

Comissão nomeada pela portaria 003/2024	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
Jucilene Benevides Santos	SEPA
Inaldo do Nascimento Ferreira	SEPA
Ana Rosemary Pereira leite	SEPA
Glauber Giane Alves de Brito (suplente)	SEPA
Representantes sindicais que supervisionaram a elaboração do edital	
Alexandre Magno Andrade da Silva	SINPROP
Ana Rita da Silva Pinto de Souza	SINPROP
Bianca Martins Alves Pessoa	SINPROP
Marcela Maria da silva (suplente)	SINPROP

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo visa selecionar integrantes do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal do Paulista, para atuarem nas unidades que ofertam o ensino em tempo integral. A presente seleção acontecerá em duas etapas: análise curricular e prova objetiva.

Compreende-se como processo de seleção: inscrição, processos avaliativos, homologação, recursos, convocação e lotação.

O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no **ANEXO I** deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

Os candidatos/candidatas aprovados(as) se submeterão ao que está disposto no Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, através do termo disposto, no **ANEXO II**.

As Funções gratificadas, de que se trata este edital, estarão submetidas a avaliação de desempenho anual dos resultados do corpo docente e da Gestão Escolar e a adequação a proposta para a educação integral como condição para permanecer na função.

O presente certame terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do Programa.

DOS PRÉ-REQUISITOS

É pré-requisito para participar do presente Processo Seletivo, possuir escolaridade de nível superior com graduação em licenciatura na área que se pretende atuar.

Ser integrante do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal do Paulista em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 200 (duzentas) horas aulas mensais.

Não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício do magistério.
Não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;

Cumprir as determinações deste Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES**DO PROFESSOR**

planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a Base Curricular da Rede Municipal de Ensino;
responsabilizar-se pela organização dos materiais pedagógicos nos espaços de trabalho, tais como: salas de aula, laboratórios, bibliotecas e similares;
participar da elaboração e/ou revisão do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da escola, acompanhando e avaliando em conjunto com a equipe gestora a sua implementação;

definir no plano de ensino, as estratégias pedagógicas e os critérios de avaliação do desempenho escolar, com base nos conteúdos curriculares;
participar das Reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos pedagógicos;

atender às solicitações da direção da escola referentes às atribuições docentes, como também, participar da seleção de livros, textos e material de apoio didático;

participar da Formação Continuada destinada à atualização e aperfeiçoamento profissional, realizada pela Secretaria de Educação;

desenvolver ações político-pedagógicas com vistas a interdisciplinaridade exigida pela dinâmica curricular do tempo integral;

realizar a avaliação de desempenho escolar em consonância com a legislação e normas vigentes, promovendo a recuperação dos estudantes com dificuldades de aprendizagem;

adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos estudantes;

participar do processo de definição, execução e avaliação da Política Educacional das Escolas de Tempo Integral;

promover o envolvimento dos estudantes em atividades motivadoras para a aprendizagem significativa de conhecimentos sistematizados, e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania;

participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares;

manter o registro das atividades de classe nos instrumentos oficiais e deles prestar contas quando solicitado, bem como, avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos estudantes;

participar das atividades escolares propostas pela equipe gestora e Secretaria de Educação, com os estudantes, famílias e a comunidade;

ministrar os dias letivos e horas-aulas, para garantir o cumprimento da carga horária estabelecida pelo sistema municipal de ensino para as escolas de tempo integral;

participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, aos estudos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional conforme Instrução Normativa da Secretaria de Educação nº09/2018.

DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Infantil	10 vagas imediatas + Cadastro reserva	Integral	40 horas semanais	Vencimentos + gratificação de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) + Benefício do auxílio alimentação no valor de R\$15,00
Professor dos anos finais do ensino fundamental	07 vagas imediatas Português/Inglês – 02 Matemática – 02 Ciências – 01 História/Geo – 01 Educação Física - 01 + Cadastro reserva	Integral	40 horas semanais	Vencimentos + gratificação de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) + Benefício do auxílio alimentação no valor de R\$15,00

DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deste processo de seleção serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://selecaointernaintegral.edu.paulista.pe.gov.br> com início no dia 02 de fevereiro de 2024, e se encerrará às 23h59min do dia de 05 de fevereiro de 2024, e dar-se-á por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio das documentações (Formato PDF) nomeando o documento de acordo com a tabela demonstrativa de pontuação, 6.3.2.

5.2. Deverão ser anexados documentos comprobatórios de titulação, cursos de formação de atualização profissional e de experiência na função.

A Secretaria de Educação do Paulista não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de conexão de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será efetivada após o envio da mensagem pelo sistema: “Sua inscrição foi recebida com sucesso”.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, dos anexos documentais inseridos, não sendo admitidas alterações posteriores.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção interna acontecerá em duas etapas: análise curricular e prova objetiva.

6.2. A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo, implicará sua eliminação automática.

PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR - de caráter classificatório.

Os documentos para análise curricular (aqueles inseridos na plataforma pelo candidato no ato da inscrição) serão analisados pela comissão avaliadora.

Segue a tabela demonstrativa de pontuação:

Título/formação/Experiência	Valor de cada título	Pontuação máxima
Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área específica da função pleiteada Máximo: 01 (um) título	20	20
Certificado de Curso de Mestrado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. Máximo: 01 (um) título	35	35
Certificado de Curso de Doutorado, na área específica, com certificação emitida por Instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. Máximo: 01 (um) título	50	50
Curso de formação e atualização profissional na área pretendida com carga horária acima de 60 horas. (a pontuação será atribuída apenas a um comprovante)	10	10
Tempo de experiência profissional para cada (5) cinco anos.	04	20
Prova Objetiva	-	Até 100 pontos

Será considerado para a pontuação a maior titulação do candidato, devendo o candidato, inserir a maior titulação na plataforma.

SEGUNDA ETAPA - PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório. A avaliação constará de (10) dez questões de múltipla escolha.

6.4.1. A literatura para que o candidato se aprofunde nas questões que serão abordadas na prova objetiva se encontra no **ANEXO III**.

Serão convocados para esta etapa os candidatos classificados na 1ª etapa em conformidade com cada função estabelecida.

6.5.1. Não será permitido que o candidato convocado realize essa etapa em horário e data divergentes do agendado na convocação;

6.6. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate previstos em lei:

I. O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 17 do Estatuto do Idoso.

Ter exercido a função de jurado, Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Titulação.

Maior tempo de experiência na função que o candidato se escreveu.

7. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponibilizado na no site da seleção interna no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

7.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no item 7.1 deste edital.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, e divulgado na internet nas páginas das redes sociais da Secretaria de Educação.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da Secretaria de Educação, através de e-mail, enviado para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

8.3. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação do Paulista - SEPA, para efetivar sua lotação em uma escola de tempo integral.

8.4. O não comparecimento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

9.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;

9.3. A classificação do candidato no presente processo seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito a vaga.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do presente Processo Seletivo Simplificado;

9.5. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação do resultado.

Paulista, 01 de fevereiro de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA

Secretária de educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa do processo	Data/Período	Local
Inscrição <i>online</i>	a 05 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Homologação das Inscrições	06 de fevereiro	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Resultado preliminar da 1ª etapa	08 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Recurso da 1ª etapa	09 e 10 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Resultado do recurso	16 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Divulgação dos convocados para a prova objetiva	16 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Prova objetiva	18 de fevereiro de 2024 9h às 12h	Sede da Secretaria de Educação do Paulista
Resultado preliminar	20 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Interposição do Recurso	21 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Resultado final	23 de fevereiro de 2024	http://selecaointegral.educacao.paulista.pe.gov.br
Lotação	26 de fevereiro de 2024	Secretaria de Educação – Gerência de pessoal

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Eu Professor (a) da disciplina declaro estar ciente e de acordo com a lei municipal nº 4909/2020, que institui o programa municipal de educação em tempo integral da Rede Pública Municipal do Paulista. Compreendo que o Programa requer um educador corresponsável com sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias, práticas e comprometimento com a realização das metas pactuadas com a SEPA, o Plano de Ação da Escola e principalmente com o estudante.

Declaro não ter nenhum impedimento no processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de 40 horas diurnas de trabalho semanal, em período integral, com carga horária interdisciplinar.

CONDIÇÕES PARA ADERIR A PROPOSTA

- Participar obrigatoriamente das formações relativas às especificidades da Escola Municipal em Tempo Integral do Ensino Fundamental do Paulista, e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela SEPA;

- Participar da avaliação anual, cujo resultado poderá gerar a verificação de inadequação para continuidade de atuação na Escola Municipal em Tempo Integral do Ensino Fundamental do Paulista; caso seja identificado inadequação, conforme os critérios estabelecidos pela Coordenação de

Educação em Tempo Integral ensinará na sua remoção para outra escola de ensino regular da Rede Municipal.

- Manter atitude em sala de aula e em todo ambiente escolar correspondente à Proposta da Escola Municipal em Tempo Integral do Ensino Fundamental do Paulista.

Paulista, de----- de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO III

LITERATURA PARA ESTUDO – PROVA OBJETIVA

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Obtido em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB_7ed.pdf

Reflexões sobre educação integral e escola de tempo integral

Autor: Antonio Sérgio Gonçalves

Editora: Artigo Cadernos Cenpec

Obtido em: <https://www.semanticscholar.org/reader/22a1eb12a5e020cfd5ba8583f8f18be334a23fdd>

Pedagogia da Autonomia

Autor: Paulo Freire

Editora: Paz e Terra

Ano: 1996

Publicado por:

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes

Código Identificador:7BFAB1D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/02/2024. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>